PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 09/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
02
SECRETARIA

LEI Nº 1330 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

"Proíbe a construção em prédios que estejam sendo utilizados pelo Poder Executivo Municipal"

AUTOR: VER. NUNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a construção, ampliação e reforma pelo proprietário em imóveis que estejam alugados pelo Executivo Municipal.

Art.2º - A desobediência ao disposto neste regulamento implicará na imediata rescisão do contrato.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 05 de janeiro de 2010.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO